



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4350903/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata-se de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006031/25-00.180	Encaminhado à DIPES:	14/5/2025
Justificativas:	4221709		
Requerentes:	Paulo Roberto Mendes Quinelato	Matrículas:	1550
Cargo:	Assistente III	Lotação:	DIRAD/CODAC/SEMAC
Chefia:	Lauro Luís Pires da Silva	Cargo:	Diretor

JUSTIFICATIVA

"O conteúdo programático do curso está alinhado com as atribuições previstas para a **Seção de Monitoramento de Contratos**, no item 7.1.2., do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (SEI/STM - 2533360) de "exercer as atividades de **apoio administrativo à gestão dos contratos** vinculados às competências da DIRAD, planejar e gerenciar o respectivo orçamento." (grifos nosso), de acordo com a ementa do curso solicitado (SEI 4276731), conforme extrato abaixo:

1. Os impactos da novas Lei de Licitações e Contratos na gestão e fiscalização;
2. Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva;
3. Os impactos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 na atuação cotidiana dos gestores e dos fiscais dos contratos: o que dispõe sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, dentre outros agentes, na gestão e fiscalização;
4. A segregação de funções entre gestão e fiscalização de contratos: detalhamento da função do gestor e dos fiscais à Luz do Decreto nº 11.246/2022, conforme a natureza do contrato;
5. Gestão do Contrato à luz da Lei nº 14.133/2021."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"Nestes últimos anos, os servidores desta Diretoria têm enfrentado um desafio imenso para atender os ditames da Nova Lei de Licitações Contratos - NLLC que trouxe um grande foco no planejamento das contratações. A NLLC é uma lei focada na governança, rica em instrumentos modernos de contratação, com inovações que será preciso absorver.

Ademais, estando o Tribunal iniciando o uso da NLLC neste ano de 2024, muitas escolhas feitas na regulamentação da Lei, nos fluxos processuais e nas rotinas de trabalho estão sujeitas à aplicação de novas regulamentações e ditames dos órgãos de controle, estar atualizado com as questões surgidas da aplicação da Lei é essencial para a execução apurada das funções da Diretoria.

O requerente supracitado desenvolve a atividade de monitoramento dos diversos contratos administrativos firmados entre particulares e o STM, com o objetivo de prevenir ou identificar incorreções, falhas ou descumprimentos contratuais, desempenhando um papel importante na garantia da eficiência, transparência e eficácia na execução contratual, além de contribuir na mitigação de ameaças e incertezas que podem afetar a consecução dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços à sociedade.

Paralelo a essa atividade, o requerente integra a equipe de implantação do sistema CONTRATOSGOV, solução tecnológica em gestão e fiscalização de contratos, que tem como objetivo o controle dos inúmeros contratos existentes na JMU, trazendo segurança e conformidade na prestação de serviços essenciais e aumentando o índice de governança e gestão das contratações.

O requerente participou, também, da elaboração e atualização do novo Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU, sendo responsáveis pelo mapeamento e confecção dos diversos fluxos processuais que permeiam a atividade de gestão e fiscalização contratual.

O desenvolvimento das atividades acima exige do requerente conhecimentos das normas correlatas e domínio das habilidades de gestão e fiscalização dos diversos tipos de contratos existentes (Serviços terceirizados, convênios, contratações de TI, aquisições, ARP, etc), conhecimentos estes abarcados na ementa do curso acima solicitado, oferecendo a oportunidade de atualização dos seus conhecimentos na área atuação."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4276731		
Nome do evento:	Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações		
Instituição organizadora:	Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA		
Local:	João Pessoa/PB		
Período de realização:	8 a 10 outubro de 2025	Valor da inscrição:	R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado" (Folder 4351010)**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações", a ser realizado no período de 8 a 10 outubro de 2025, na modalidade presencial, em João Pessoa/PB.
Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões e declarações relativas à instituição promotora do evento: 4339952, 4339959, 4339962, 4339967, 4339969, 4339978, 4339988, 4339996, 4339998, 4341645, 4263177, 4275779 e 4353217.

4. O evento **possui relação com as atribuições** do interessado, e sua justificativa **para participação foi apresentada (4221709)**. Nesse sentido, esta Seção sugere o deferimento da participação do requerente no curso "**Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens**.

5. **Cabe ressaltar que o evento solicitado não consta do Planejamento de Cursos Externos da DIRAD, porém há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas na planilha nº 4242792.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
- DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação;
- à **ASLIC**, para análise e parecer.

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.
---	---

DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR**, para concessão das diárias e emissão das passagens, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 28/05/2025, às 12:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 28/05/2025, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 28/05/2025, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4350903** e o código CRC **5D83B58B**.